Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.407 DE 23 DE MAIO DE 1994

" Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para aquisição de um veículo automotor ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a Pick-Up - carga, da marca FORD, modelo F-75, movido a Diesel, ano de fabricação 1974, da cor azul, chassis 01.1932 que fora do Município e que através do Edital de Leilão 01/92, foi licitado, sendo adquirente o Sr. Luiz Alves da Costa, pelo valor de então de Cr$5.200.000,00(Cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), isso na data de 17 de junho de 1992, conforme faz prova os documentos inclusos ao Processo 2295/92, de 28/05/92.

Art. 2º - O preço para a aquisição é de CR$10.000.000,00(Dez milhões de cruzeiros reais), correspondendo a 610,60(Seiscentos e dez inteiros e sessenta centésimos) da UFMP(Unidade Fiscal de Miguel Pereira) , pagável contra a entrega do veículo e o necessário recibo de aquisição com a apresentação dos demais documentos originários da mencionada Pick-Up.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 de Maio de 1994.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-